



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



1º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 4/2017.

ADITAMENTO à CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO e XI – DA VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A Câmara Municipal de Franca e a Empresa Com4 Informática Ltda, com sede na Av. Rio Amazonas, n.º 1162, Residencial Amazonas, Franca/SP, CEP 14.406-010, inscrita no CNPJ n.º 02.420.128/0001-30, Inscrição Estadual 310.343.970.119, nos termos do artigo 24, II da Lei 8666/1993 e Procedimento Interno n.º 55/2017, para prestação de serviços de alocação de servidor virtual em nuvem – plataforma de Cloud Computing, para hospedagem de sistemas e aplicativos em infraestrutura de hardware e software.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, CNPJ n.º 49.219.538/0001-80, com sede à Rua da Câmara n.º 01, Bairro São José, Franca-SP, aqui designada "**Contratante**", representada neste ato pelo seu Presidente, Vereador **Antônio Donizete Mercurio**, portador do RG 21.004.586-3, CPF 054.351.328.94, e a **EMPRESA COM4**, CNPJ n.º 02.420.128/0001-30, com sede na Av. Rio Amazonas, n.º 1162, Residencial Amazonas, Franca/SP, CEP 14.406-010, representada por seu sócio Paulo Henrique **Ferreira**, portador do RG 23.100.274-9 SSP/SP, CPF 129.387.608-92, doravante denominada "**Contratada**", tem entre si justo e acertado o seguinte **Aditamento ao Contrato n.º 4/2017**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula VI – DO PAGAMENTO, item 6.1, do Contrato 04/2017, passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 247,47 (Duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 2.969,64 (Dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), nos doze meses do Contrato. O valor mensal inclui os serviços na Cláusula I do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula XI - DA VIGÊNCIA, do Contrato 04/2017, passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA XI – DA VIGENCIA

O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados **a partir do dia 15 de Julho de 2018**, prorrogáveis de comum acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



E assim, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Franca, 28 de junho de 2018.


Ver. Antônio Donizete Mercúrio
Presidente da Câmara Municipal de Franca


Paulo Henrique Ferreira
Sócio proprietário da empresa Com4 Data Center LTDA – EPP.

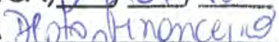
Testemunhas:



Nome: Ivan Calil Filho.
CPF: 282.977.598-81.



Nome: Evandro Nunes Affonso.
CPF: 202.651.048-23.

RECEBIDO E REMETIDO
FRANCA, 29/06/18
PARA 

Serv. Protocolo